

LEI MUNICIPAL Nº. 1.253

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.689,45 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Programa: 36-Vigilância em Saúde

Proj/Ativ: 2.064-Convênio FPE 4665/2022- Melhores Amigos

3.3.30.93.00.00.00.00-0701- IND. E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.689,45

Total R\$ 1.689,45

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 1.689,45

Total R\$ 1.689,45

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento